Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2019

<u>EMENTA:</u> Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MARIA PEREIRA DA SILVA a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação no setor produtivo da economia em especial no Programa Agricultura Famíliar, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 02/2019

<u>EMENTA:</u> Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alinea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a REGILENE CALAZANS MINERVINO a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação nas áreas da Educação e de Preservação do Meio Ambiente, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 03/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a RAQUEL ALVES DOS SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área da Educação, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2019

<u>EMENTA:</u> Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MÔNICA SEVERO BURGOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área Empresarial, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2°. A honraria outorgada nos termos do art. 1° deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1° e 2° do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MARIA VILMA BEZERRA a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação voluntária na área de serviços sociais, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuizo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 06/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos íncisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MARIA DO CARMO SOUSA DOS SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área de evangelização, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Jica concedida a SILMARA SOUSA SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área da comunicação social, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a GENILDES SANTOS DA HORA a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área empresarial, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

<u>Art. 2º</u>. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

<u>Art. 4º.</u> Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

Presidente

RICARDO DANTAS XAVIER

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a JAQUELINE PAULA DOS SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação nas áreas social e da cultura, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

<u>Art. 3º</u>. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MARIA ARCANJO DOS SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação nas áreas de assistência social e evangelização, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 11/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1° e 2° do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. fica concedida a ANDREIA DO NASCIMENTO BATISTA DE ARAÚJO DOS SANTOS a Comenda <u>OTACIANA PINTO</u>, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área de segurança pública, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO No. 12/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo; em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a SELMA REGINA CERQUEIRA MOREIRA ROSÁRIO a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação nas áreas social, da educação e evangelização, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a VICTÓRIA BEATRIZ MENEZES ROSÁRIO a Comenda <u>OTACIANA PINTO</u>, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área de desporto, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

<u>Art. 3º</u>. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a ADELINA MARIA SOARES a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área social, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

<u>Art. 2º</u>. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1° e 2° do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a VALERIE NICOLLIER a Comenda <u>OTACIANA</u> <u>PINTO</u>, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação nas áreas da educação e Meio Ambiente, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

<u>Art. 2º</u>. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a PATRÍCIA BETYAR GÓES SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área da saúde, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

<u>Art. 2º</u>. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

<u>Art. 4º.</u> Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2019

<u>EMENTA:</u> Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a GENI CARVALHO DE GÓES a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área social, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

<u>Art. 2º</u>. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2019

<u>EMENTA</u>: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1° e 2° do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MÉRCIA MARGOTTO a Comenda <u>OTACIANA</u> <u>PINTO</u>, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área da saúde, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

<u>Art. 2º</u>. A honraría outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1° e 2° do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercicio das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a ROSANA GUIMARÃES DE FREITAS a Comenda <u>OTACIANA PINTO</u>, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área social, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

<u>Art. 2°</u>. A honraría outorgada nos termos do art. 1° deste Decreto Legislatívo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Día Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Municipio faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a NAYANE HAGE BENJAMIN BARBOSA a Comenda <u>OTACIANA PINTO</u>, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área de serviços públicos, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO LEGISLATIVO SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 21/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão Comenda Otaciana Pinto, na forma indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a CHARLIANE SOUSA DA SILVA a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na prestação de serviços voluntários na área da assistência social, construíndo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

> RICARDO DANTAS XAVIER Presidente

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba